

- 1- [ATAS](#)
 - 1.1- [8ª Reunião Ordinária](#)
 - 1.2- [2ª Reunião Extraordinária](#)
 - 1.3- [3ª Reunião Extraordinária](#)
 - 1.4- [1ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia](#)
 - 1.5- [2ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia](#)
 - 1.6- [1ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia](#)
 - 1.7- [2ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia](#)
 - 1.8- [3ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia](#)
 - 2- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
 - 3- [CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO](#)
 - 4- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
-
-

ATAS

**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA, EM 2 DE MARÇO DE 1995**
Presidência do Deputado Wanderley Ávila

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Mensagem nº 2/95 (Projeto de Lei nº 26/95), do Governador do Estado - Ofício - **Apresentação de Proposições:** Projeto de Lei nº 27/95 - Requerimentos nºs 29 a 33/95 - Requerimentos dos Deputados Ermano Batista, Wanderley Ávila (8), Elbe Brandão, Ivair Nogueira, Maria José Haueisen, Anderson Aduato, Francisco Ramalho (5), Marcos Helênio, Bonifácio Mourão e Alencar da Silveira Júnior - **Comunicações:** Comunicações dos Deputados Romeu Queiroz e Marcelo Gonçalves - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Gilmar Machado, Durval Ângelo e Raul Lima Neto - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Leitura de comunicações apresentadas - Requerimentos: requerimentos dos Deputados Ivo José, Ivair Nogueira, Paulo Pettersen, Ibrahim Jacob e Elbe Brandão; deferimento - Requerimento do Deputado Paulo Pettersen; aprovação; questão de ordem - Requerimento da Deputada Maria José Haueisen; discurso do Deputado Gilmar Machado; aprovação - Requerimentos dos Deputados Paulo Pettersen, Anderson Aduato, Francisco Ramalho (5), Marcos Helênio, Bonifácio Mourão e Alencar da Silveira Júnior; aprovação - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 14h15min, comparecem os Deputados:

Wanderley Ávila - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Ermano Batista - Antônio Júlio - Alberto Pinto Coelho - Almir Cardoso - Anivaldo Antônio - Antônio Genaro - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Francisco Ramalho - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Maria Barros - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martíni - Olinto Godinho - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - A lista de comparecimento registra a

existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- **A Deputada Maria José Hauelsen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- **O Deputado Rêmolo Aloise**, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 2/95*

Belo Horizonte, de de 1995.
Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, o incluso projeto de lei que cria a Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, reestrutura a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo e dá outras providências.

A criação da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, com o objetivo fundamental de responder pela coordenação e execução das ações do Governo do Estado de Minas Gerais destinadas a cumprir os direitos da população infanto-juvenil, em observância ao que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), a par de constituir um dos compromissos prioritários por mim assumido como meta do meu Governo, destaca-se também como medida de ordem administrativa de relevante importância, pois que, centralizando as diversificadas atribuições a cargo da administração pública estadual neste importante setor, reunirá em uma mesma Secretaria, e sob a sua responsabilidade e comando diretos, as atividades atualmente desempenhadas pelos órgãos e entidades que serão absorvidos, uns de imediato e outros gradativamente, pela nova Pasta.

Por se tratar de matéria urgente, solicito a Vossa Excelência que o projeto de lei seja apreciado no prazo referido no artigo 69, § 1º, da Constituição do Estado.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência as expressões de elevado apreço e distinta consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI Nº 26/95

Cria a Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, reestrutura a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo e dá outras providências.

Capítulo I

Da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente

Seção I

Da Finalidade e da Competência

Art. 1º - Fica criada a Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, com o objetivo de responder pela coordenação e execução das ações do Governo do Estado de Minas Gerais destinadas a cumprir e fazer cumprir os direitos da população infanto-juvenil, consubstanciados nas Constituições Federal e Estadual, na Convenção Internacional dos Direitos da Criança, na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que contém o Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Estadual nº 10.501, de 17 de outubro de 1991.

Art. 2º - Para consecução de seus objetivos, compete à Secretaria:

I - participar da formulação da política estadual de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

II - apoiar programas de ação social especializada para execução das medidas sócio-educativas determinadas pela Justiça da Infância e da Juventude em relação aos adolescentes em conflito com a lei, em razão de cometimento de ato infracional, observadas as de sua competência;

III - executar supletivamente as medidas de proteção à criança e ao adolescente e apoiar técnica e financeiramente os municípios e entidades não governamentais na execução e implementação dessas medidas;

IV - apoiar serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão, conforme o disposto no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que contém o Estatuto da Criança e do Adolescente;

V - manter serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;

VI - coordenar as ações de articulação nas áreas de Segurança Pública, Judiciário, Ministério Público e Assistência Social, com a finalidade de implantar o Plantão Interinstitucional Integrado para atender ao adolescente a quem se atribui autoria de ato infracional;

VII - promover e apoiar o treinamento e encaminhamento para o trabalho de adolescentes carentes;

VIII - articular-se com órgãos federais, estaduais, municipais, organismos

internacionais e entidades não governamentais, no âmbito de suas atribuições, com vistas ao estabelecimento de cooperação em programas, projetos e ações em favor da criança e do adolescente;

IX - promover, apoiar e incentivar a realização de estudos e pesquisas e a produção de material instrucional para subsidiar os processos de formulação de políticas e de capacitação do pessoal que atua na área;

X - apoiar as ações de mobilização social em favor dos direitos da criança e do adolescente;

XI - apoiar técnica e financeiramente os programas governamentais e não governamentais de defesa jurídico-social da criança e do adolescente e de apoio sócio-educativo às famílias.

Seção II

Da Estrutura Orgânica

Art. 3º - A Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente tem a seguinte estrutura orgânica:

I - Gabinete;

II - Assessoria Técnica;

III - Assessoria de Comunicação Social;

IV - Superintendência Administrativa;

IV.a - Diretoria de Recursos Humanos;

IV.b - Diretoria de Material;

IV.c - Diretoria de Transportes;

IV.d - Diretoria de Patrimônio;

IV.e - Diretoria de Serviços e Manutenção;

V - Superintendência de Finanças;

V.a - Diretoria de Administração Financeira;

V.b - Diretoria de Contabilidade;

V.c - Diretoria de Controle Interno;

VI - Superintendência de Planejamento e Coordenação;

VI.a - Centro de Planejamento;

VI.b - Centro de Orçamento;

VI.c - Centro de Modernização Administrativa e Informática;

VII - Superintendência de Atendimento;

VII.a - Diretoria de Identificação, Registro e Cadastro;

VII.b - Diretoria de Orientação e Acompanhamento;

VII.c - Diretoria de Programas Integrados;

VII.d - Diretoria de Ações de Saúde;

VIII - Superintendência de Programas de Proteção;

VIII.a - Unidades de Atendimento;

VIII.a.1 - Divisão de Administração e Finanças;

VIII.a.2 - Divisão de Atividades Pedagógicas;

VIII.a.3 - Divisão de Atendimento Biopsicossocial;

VIII.a.4 - Divisão de Produção;

IX - Superintendência de Apoio Técnico;

IX.a - Diretoria de Apoio Operacional;

IX.b - Diretoria de Projetos;

IX.c - Diretoria de Apoio aos Municípios e ONGs;

X - Superintendência de Projetos e Programas Especiais:

X.a - Coordenadoria do Programa Vida Nova;

X.a.1 - Divisão de Acampamento Pedagógico;

X.a.2 - Divisão de Lares-Substitutos;

X.a.3 - Divisão de Oficinas-Escolas;

X.b - Diretoria de Programas Especiais;

X.c - Diretoria de Treinamento e Encaminhamento Profissional;

XI - Superintendência de Integração Social;

XI.a - Centros de Recreação e Esportes Curumim;

XI.a.1 - Divisão de Administração e Finanças;

XI.a.2 - Divisão de Atividades Pedagógicas.

Parágrafo único - A descrição e a competência das unidades administrativas mencionadas neste artigo serão estabelecidas em decreto.

Seção III

Do Órgão Subordinado

Art. 4º - Integra a Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, por subordinação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção IV

Dos Cargos

Art. 5º - O cargo de Secretário de Estado Extraordinário criado no artigo 11 da Lei nº 10.637, de 16 de novembro de 1992, e a que se refere o Decreto nº 36.643, de 16 de janeiro de 1995, fica transformado em cargo de Secretário de Estado, da Secretaria

de Estado da Criança e do Adolescente.

Art. 6º - Fica criado o cargo de Secretário Adjunto de Estado, na Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente.

Art. 7º - Ficam criados nos Anexos I e III do Decreto nº 16.409, de 10 de julho de 1974, os cargos de provimento em comissão constantes no Anexo I desta lei, destinados ao Quadro Setorial de Lotação da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente - nº XLVI, do Decreto nº 16.686, de 27 de outubro de 1974.

§ 1º - Os cargos, de provimento em comissão constantes no Anexo II desta lei, atualmente lotados no Quadro Setorial da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, cujos novos códigos serão identificados em decreto (II.a), e os cargos criados no artigo 46 da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993, (Anexo II.b), a que se refere o Decreto nº 36.669, de 9 de fevereiro de 1995, ficam transferidos para o Quadro Setorial da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente - nº XLVI, do Decreto nº 16.686, de 27 de outubro de 1974.

§ 2º - Os cargos de provimento em comissão transferidos no parágrafo anterior estão incluídos nos quantitativos fixados no Anexo I desta lei.

Capítulo II

Da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo

Seção I

Da Finalidade e da Competência

Art. 8º - A Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, criada pela Lei nº 8.502, de 19 de dezembro de 1983 e alterações posteriores, tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e controlar as atividades setoriais, a cargo do Governo do Estado, que visem ao desenvolvimento social por meio de ações relativas ao esporte, ao lazer e ao turismo.

Art. 9º - Para a consecução de sua finalidade compete à Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo:

I - subsidiar a formulação de políticas, diretrizes e planos governamentais no que se refere ao esporte, ao lazer e ao turismo;

II - compatibilizar programas, projetos e atividades de esportes, lazer e turismo estaduais com os das esferas federal e municipal;

III - estabelecer as políticas do desporto amador, da recreação e do lazer no Estado;

IV - criar ou fomentar a criação de um sistema de esportes, lazer e recreação que se destine, preferencialmente, às classes de menores rendas;

V - promover a descentralização e a interiorização de suas ações de modo a permitir que os municípios do Estado usufruam dos benefícios a serem gerados;

VI - articular-se com instituições públicas e privadas, visando à cooperação técnica e à integração de ações que facilitem a consecução dos objetivos da Secretaria;

VII - promover entendimento e negociação junto a organismos internacionais, organizações não governamentais, Governo Federal e órgãos de fomento e desenvolvimento visando à captação de recursos;

VIII - promover a realização de eventos objetivando a participação dos estudantes, jovens e idosos nas atividades de esporte, lazer e turismo.

IX - exercer outras atividades correlatas.

Seção II

Da Estrutura Orgânica

Art. 10 - A Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo tem a seguinte estrutura orgânica:

I - Gabinete;

II - Assessoria de Comunicação Social;

III - Assessoria Técnica;

IV - Superintendência de Planejamento e Coordenação;

IV.a - Centro de Planejamento e Orçamento;

IV.b - Centro de Modernização Administrativa e Informática;

V - Superintendência Administrativa;

V.a - Diretoria de Recursos Humanos;

V.b - Diretoria de Material e Patrimônio;

V.c - Diretoria de Transportes e Serviços;

VI - Superintendência de Finanças;

VI.a - Diretoria de Administração Financeira;

VI.b - Diretoria de Contabilidade;

VI.c - Diretoria de Controle Interno;

VII - Superintendência de Esportes;

VII.a - Diretoria de Promoções Esportivas;

VII.b - Diretoria de Apoio às Atividades Esportivas;

VIII - Superintendência do Lazer;

VIII.a - Diretoria de Eventos;

VIII.b - Diretoria de Articulação Social;

IX - Superintendência Operacional;
IX.a - Diretoria de Acompanhamento Técnico;
IX.b - Diretoria de Registro de Entidades de Esportes, Lazer e Turismo;
X - Superintendência de Turismo;
X.a - Diretoria de Articulação Institucional;
X.b - Diretoria de Turismo Social.

§ 1º - A descrição e a competência das unidades administrativas mencionadas neste artigo serão estabelecidas em decreto.

§ 2º - A denominação, a descrição e a competência das unidades integrantes da estrutura complementar da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo serão estabelecidas em decreto, observados os quantitativos dos cargos criados.

Seção III

Dos Órgãos Subordinados e das Entidades Vinculadas

Art. 11 - Integram a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo:

I - por subordinação:

- a) Conselho Estadual de Lazer - CEL;
- b) Conselho Estadual de Turismo - CET;
- c) Conselho Estadual de Desportos;

II - por vinculação:

- a) Administração de Estádios de Minas Gerais - ADEMG;
- b) Empresa Mineira de Turismo - TURMINAS;
- c) Companhia Mineira de Promoções - PROMINAS.

Seção IV

Dos Cargos

Art. 12 - Ficam criados nos Anexos I e III do Decreto nº 16.409, de 10 de julho de 1974, 1 (um) cargo de Diretor 1, 7 (sete) cargos de Assessor II, símbolo S-02, e 14 (quatorze) cargos de Assessor I, símbolo NQP-X, de provimento em comissão, destinados ao Quadro Setorial de Lotação da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo.

Capítulo III

Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 13 - Fica extinta a Oficina-Escola de Mobiliário Escolar e suas unidades da estrutura orgânica da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, criada no artigo 25 da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993.

§ 1º - Ficam absorvidos pela Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente as atividades desenvolvidas pela Oficina-Escola de Mobiliário Escolar, bem como seus bens, dotações orçamentárias e pessoal efetivo.

§ 2º - Ficam extintos 1 (um) cargo de Diretor II, símbolo S-02, código MG-05, e 2 (dois) cargos de Diretor I, símbolo S-03, código MG-06, do Quadro Setorial de Lotação da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, a serem identificados em decreto.

Art. 14 - Ficam transferidos para a Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente pessoal, recursos orçamentários, contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes celebrados pela Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social e pela Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, em razão das atividades das unidades extintas por esta lei.

Art. 15 - Serão absorvidas pela Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente as atividades da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, ficando autorizada a sua extinção, que se dará após a transferência definitiva de suas atribuições para a Secretaria de Estado criada nesta lei.

§ 1º - O pessoal da FEBEM, quando de sua extinção, será posicionado em Quadro Suplementar no âmbito da Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração para posterior redistribuição, nos termos de regulamento.

§ 2º - Até sua efetiva absorção, serão garantidos à FEBEM os recursos orçamentários e financeiros necessários para manutenção de suas atividades.

§ 3º - O Governador do Estado criará, mediante decreto, Comissão de Trabalho com poderes para examinar a situação da FEBEM, visando a transferência do patrimônio, atividades, obrigações contratuais e pessoal, além de providenciar os atos necessários à efetivação da medida prevista no "caput" deste artigo.

§ 4º - A Comissão de Trabalho a que se refere o parágrafo anterior realizará, até 31 de dezembro de 1995, a absorção da FEBEM pela Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, sem que haja solução de continuidade das suas atividades.

§ 5º - Os cargos de provimento em comissão da FEBEM extinguir-se-ão com a vacância, de acordo com o plano de absorção da Fundação, a ser definido pela Comissão de Trabalho referida.

Art. 16 - Fica criado o Conselho Estadual de Desportos, órgão colegiado de caráter consultivo e normativo, subordinado à Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, com a finalidade de auxiliar na organização do desporto no Estado e especialmente cooperar com o Conselho Superior de Desportos.

Parágrafo único - A composição, competência e demais normas necessárias para o

funcionamento do Conselho criado neste artigo serão estabelecidas em decreto.

Art. 17 - Fica extinto o Conselho Regional de Desportos do Estado de Minas Gerais - CRD.

Art. 18 - A Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, no prazo de 120 dias, a contar da publicação desta lei, definirá o Sistema Estadual do Desporto, con-forme o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.672, de 6 de julho de 1993, a ser aprovado em decreto do Governador do Estado.

Art. 19 - O artigo 8º da Lei nº 10.501, de 17 de outubro de 1991, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º - O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 18 (dezoito) membros que representarão, paritariamente, o poder público e a sociedade civil.

§ 1º - Serão representantes do poder público:

I - Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente;

II - Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social;

III - Secretaria de Estado da Educação;

IV - Secretaria de Estado da Saúde;

V - Secretaria de Estado da Justiça;

VI - Secretaria de Estado da Segurança Pública;

VII - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

VIII - Secretaria de Estado da Fazenda;

IX - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.".

Art. 20 - O Fundo para Infância e Adolescência, criado pelo artigo 19 da Lei nº 10.501, de 17 de outubro de 1991, passa a ser gerido pela Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, ficando a ela transferidas as competências atribuídas à Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social no regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.400, de 23 de novembro de 1994.

Art. 21 - No prazo de 90 (noventa) dias, a partir da vigência desta lei, o Governador do Estado, mediante decreto, disciplinará o processo de desativação das unidades administrativas extintas, bem como adotará as medidas necessárias para a transferência de pessoal, identificando os cargos de provimento efetivo para a sua redistribuição, do acervo patrimonial e das obrigações contratuais e, ainda, o levantamento da situação e das atividades dessas unidades para que se proceda a sua absorção pela Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente.

Art. 22 - O Quadro Setorial de Lotação de cargos efetivos da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente e o redimensionamento deste mesmo quadro da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo serão estabelecidos mediante redistribuição de cargos vagos e de remanejamento de servidores de outros órgãos da administração direta.

Art. 23 - Para atender às despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de até R\$41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais), observado o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 24 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 - Revogam-se as disposições em contrário.

OFÍCIO

Do Sr. José Maria Caldeira, Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em exercício, informando que este tribunal encaminhará ao Congresso Nacional um anteprojeto de lei visando à criação de novas Juntas de Conciliação e Julgamento no Estado de Minas Gerais e solicitando a indicação dos municípios a serem contemplados nessa proposta.

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 27/95

Dispõe sobre o repasse de recursos tributários compensatórios aos municípios que abriguem em seu território unidade de conservação ambiental.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Sem prejuízo da compensação financeira de que trata a Lei nº 11.042, de 15 de janeiro de 1993, ficam destinados 4% (quatro por cento) dos recursos de que trata o inciso II do § 1º do art. 150 da Constituição Estadual aos municípios que abriguem em seu território, no todo ou em parte, unidade de conservação ambiental.

Parágrafo único - Para efeito do disposto nesta lei, entende-se como unidade de conservação ambiental aquela criada pelo poder público federal, estadual ou municipal com a finalidade de resguardar atributos excepcionais da natureza ou de conciliar a proteção integral da flora e da fauna com sua utilização para objetivos educacionais, recreativos e científicos, em especial a categoria de uso indireto definida no art. 10 da Lei nº 10.561, de 1991, que dispõe sobre a política florestal mineira.

Art. 2º - Fica instituído o Cadastro Estadual de Municípios com Unidades de Conservação Ambiental, sob a responsabilidade do órgão gestor da política de meio ambiente do Estado.

Art. 3º - Os municípios que abrigam unidades de conservação federais, estaduais ou municipais deverão inscrever-se no cadastro a que se refere o artigo anterior junto ao órgão competente, mediante apresentação de cópia do decreto ou da lei que institui a unidade, com indicação da área municipal por ela abrangida.

Parágrafo único - Nos casos de unidades instituídas pelo poder municipal, cabe ao órgão ambiental do Estado emitir laudo técnico de vistoria que comprove a existência de atributos naturais relevantes que justifiquem sua criação, de acordo com as diretrizes da política estadual de meio ambiente.

Art. 4º - Dentro de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta lei, decreto do Poder Executivo definirá o critério de participação de cada município no recebimento dos recursos de que trata o art. 1º, ouvido o órgão gestor da política ambiental do Estado.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 2 de março de 1995.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: A partir da Declaração de Estocolmo, em 1972, a questão ambiental assumiu grande importância para as diversas nações. O Brasil foi um dos países que absorveram bem as novas idéias relativas à proteção ambiental e ao desenvolvimento sustentável, haja vista o realce excepcional dado ao meio ambiente na Constituição Federal.

Esses princípios, exemplarmente recepcionados por Minas, ajudaram-nos a estabelecer uma legislação ambiental avançada.

Entretanto, a par da louvável intenção de proteção aos atributos excepcionais da natureza, de preservação dos recursos naturais para a presente e as futuras gerações, precisamos desenvolver os mecanismos sem os quais não se concretizarão tais objetivos.

O setor público, por ser o principal gestor da política de meio ambiente, responsável que é pela administração dos bens públicos, tem consciência do enorme valor dos nossos ecossistemas e dos nossos recursos hídricos, dos quais tiramos o abastecimento essencial à população.

A aliança entre o desenvolvimento econômico-social e a política de proteção ambiental somente terá êxito com a participação efetiva do município, sobre o qual quase sempre recai o ônus de arcar com os custos de políticas decididas no âmbito de outras esferas governamentais. O município, sendo o ponto central para a fixação dos valores da Nação, não poderá ver-se impedido de cumprir o seu relevante papel, também na preservação de seu patrimônio natural.

Este projeto de lei tem o escopo principal de garantir recursos monetários compensatórios aos municípios que abriguem, em seu território, unidades de conservação ambiental. A Constituição Estadual, seguindo o que estabeleceu a Carta Magna, definiu a repartição aos municípios de parte da receita tributária referente ao ICMS, sendo que até 1/4 desse valor será distribuído de acordo com o que dispuser a lei (art. 150, § 1º, II). Minas é um Estado com reconhecido potencial minerário, por isso já se garantiu, em nossa legislação, repasse financeiro compensatório aos municípios mineradores, fixado em 5,61% da cota total do ICMS devida aos municípios, quando da extinção do Imposto Único sobre Minerais. Portanto, voltamos-nos para a outra vertente em questão: a destinação de parte dos recursos para a compensação financeira aos municípios que arcam com os custos da preservação de áreas destinadas à proteção ambiental. Nesse caso, ao município é exigido dispor de uma porção significativa de seu território, da qual não poderá fazer uso econômico.

Ao destinar para esses municípios a distribuição de 4% do valor estabelecido constitucionalmente - o que perfaz 1% do total do ICMS -, estamos dando grande passo para a verdadeira proteção ambiental, pois seu custo estará compensado, e grande estímulo será dado para a recuperação ecológica de nosso Estado. Tal procedimento, aliás, já teve acolhida pioneira no Estado do Paraná, cuja política ambiental é reconhecidamente das mais avançadas. Esperamos, também em Minas, deixar para a presente e as futuras gerações um meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida. Esse é o objetivo do projeto de lei que apresento.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 29/95, do Deputado Bonifácio Mourão, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que se dê ao contorno rodoviário do Município de Governador Valadares a denominação de Anel Rodoviário Deputado Pedro de Tassis, no trecho que faz a ligação entre a BR-381 e a BR-259. (- À Comissão de Administração

Pública.)

Nº 30/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Moral e Razão pela passagem de seu 52º ano de existência.

Nº 31/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica União Fraternal pelos seus 72 anos de existência.

Nº 32/95, do Deputado Wanderley Ávila, em que pede se consigne nos anais da casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Fidelidade Escocesa por seus 67 anos de existência.

Nº 33/95, do Deputado Wanderley Ávila, em que pede se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Ciência e Trabalho por seus 47 anos de existência. (- Distribuídos a Comissão de Educação.)

Do Deputado Ermano Batista, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.953/94.

Do Deputado Wanderley Ávila (8), solicitando o desarquivamento dos Projetos de Lei nºs 2.184, 2.221, 2.183, 2.136, 2.120, 2.097, 2.080 e 2.038/94.

Da Deputada Elbe Brandão, solicitando seja a 1ª parte da reunião ordinária de 8/3/94 destinada a homenagear o Dia Internacional da Mulher.

Do Deputado Ivair Nogueira, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.509/93.

Da Deputada Maria José Haueisen, solicitando a convocação do Secretário da Fazenda para, na Comissão de Fiscalização Financeira, prestar esclarecimentos sobre decisões do Governo em relação à Mendes Júnior e sobre o Encontro de Contas autorizado pela Lei nº 10.863, de 6/8/92.

Do Deputado Anderson Aduato, solicitando seja formulado convite aos Secretários da Indústria e Comércio e da Fazenda para prestarem esclarecimentos sobre o Projeto Pró-Indústria.

Do Deputado Francisco Ramalho (5), solicitando o desarquivamento dos Projetos de Lei nºs 1.683/93, 1.979, 1.988, 2.023 e 2.215/94.

Do Deputado Marcos Helênio, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.234/94.

Do Deputado Bonifácio Mourão, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.401/93.

Do Deputado Alencar da Silveira Júnior, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.163/94.

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Romeu Queiroz e Marcelo Gonçalves.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Gilmar Machado, Durval Ângelo e Raul Lima Neto proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos Deputados Romeu Queiroz, Líder do Governo - indicação dos Deputados José Bonifácio e Geraldo Rezende para atuarem como Vice-Líderes do Governo (Ciente. Cópia às Lideranças e à Gerência-Geral de Apoio ao Plenário); e Marcelo Gonçalves - falecimento do Sr. Rodrigo Alves de Carvalho, em Pedro Leopoldo (Ciente.Oficie-se.).

Requerimentos

- A seguir, a Presidência defere, nos termos do inciso VIII do art. 244 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Ivo José, Ivair Nogueira, Paulo Pettersen e Ibrahim Jacob, em que solicitam, respectivamente, desarquivamento dos Projetos de Lei nºs 2.190/94, 1.509/93, 2.168/94 e 852/92.

O Sr. Presidente - Requerimento da Deputada Elbe Brandão, em que solicita seja destinada a 1ª parte da reunião ordinária do dia 8/3/95 a homenagear o Dia Internacional da Mulher. A Presidência defere o requerimento, nos termos do inciso XXII do art. 244 do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado Paulo Pettersen, em que pleiteia o desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.280/94. Em votação, o requerimento.

Questão de Ordem

O Deputado Ivo José - Sr. Presidente, gostaria de solicitar a esta Presidência que, quando se tratar de requerimento a ser votado, seja lido também o objeto do

requerimento, para que possamos tomar conhecimento do seu teor, e não apenas do número do projeto.

O Sr. Presidente - A Presidência deixa de submeter a votação o requerimento anunciado e solicita à assessoria que providencie cópia da ementa do projeto a ser desarquivado para que o Plenário seja informado do seu teor.

Requerimento da Deputada Maria José Haueisen, em que postula a convocação do Secretário da Fazenda, João Heraldo Lima, para, em reunião da Comissão de Fiscalização Financeira, prestar esclarecimentos sobre decisões que o Estado tomará em relação à Mendes Júnior, bem como sobre o encontro de contas autorizado. Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o Deputado Gilmar Machado.

- **O Deputado Gilmar Machado** profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Em votação. Os Deputados que aprovam o requerimento permaneçam como estão. (- Pausa.) Aprovado.

Requerimento do Deputado Paulo Pettersen que tem por objeto a questão de ordem do Deputado Ivo José que trata da declaração de utilidade pública da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Júlia Kubitscheck, em Coronel Fabriciano. Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão. (- Pausa.) Aprovado.

Requerimento do Deputado Anderson Adauto, em que solicita, nos termos regimentais, seja formulado convite aos Secretários de Indústria e Comércio, Reginaldo Arcuri, e da Fazenda, João Heraldo Lima, para que venham até esta Casa prestar informações e esclarecimentos sobre o Projeto Pró-Indústria. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão. (- Pausa.) Aprovado.

- A seguir, são submetidos a votação e aprovados, cada um por sua vez, na forma regimental, requerimentos dos Deputados Francisco Ramalho (5) - desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.979/94, de sua autoria, que declara de utilidade pública o Conselho Central de Itaúna da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Itaúna; desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.683/93, de sua autoria, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatama - APAE -, com sede no Município de Iguatama; desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.023/94, de sua autoria, que declara de utilidade pública a Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância Olinto Diniz, com sede no Município de Carmo da Mata; desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.988/94, de sua autoria, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Bela Vista, no Bairro Recanto da Lagoa e Bairro Novo, com sede em Pará de Minas; desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.215/94, de sua autoria, que declara de utilidade pública as Obras Assistenciais Padre Augusto Cerdeira, com sede no Município de Carmo do Cajuru; Marcos Helênio - desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.234/94, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Resende Costa; Bonifácio Mourão - desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.401/93, que dispõe sobre a contratação de serviços de bolsas de mercadorias pelos órgãos das administrações direta e indireta do Estado; e Alencar da Silveira Júnior - desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.163/94.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase e não havendo proposições a serem apreciadas na 2ª fase da Ordem do Dia nem oradores inscritos para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para a reunião ordinária de debates de amanhã, dia 3, às 9 horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 1995

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús
e Wanderley Ávila

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª **PARTE: Ata** - 2ª **PARTE (ORDEM DO DIA):** Questão de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de número regimental - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 20h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Adauto - Anivaldo Antônio - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista

de Oliveira - João Leite - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martíni - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - Nos termos do edital de convocação, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a discussão e votação da matéria constante na pauta.

Questão de Ordem

O Deputado Sebastião Helvécio - Sr. Presidente, solicito a recomposição de "quorum", para apreciação do veto.

O Sr. Presidente - É regimental. Convoco o Sr. 1º-Secretário para fazer a chamada. Na sua ausência, solicito à Deputada Maria José Haueisen que proceda à chamada.

A Sra. Secretária - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 25 Deputados. Portanto, não há "quorum" para a continuação de nossos trabalhos.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 23, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária, também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 1995

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús e Wanderley Ávila

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): Questão de ordem - Discussão e votação de proposições: Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.455; discursos dos Deputados Gilmar Machado, Sebastião Helvécio, Ermano Batista, Marcos Helênio, Raul Lima Neto, Marco Régis, Carlos Pimenta, Durval Ângelo, Paulo Schettino, Alencar da Silveira Júnior e João Batista de Oliveira; rejeição - Questões de ordem - Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.456; manutenção - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 9h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Aauto - Anivaldo Antônio - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martíni - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- A **Deputada Maria José Haueisen**, 2ª- Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - Nos termos do edital de convocação, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a discussão e votação da matéria constante na pauta.

Questão de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Deputados, Deputadas, antes de formularmos a nossa intervenção, referente ao encaminhamento desta votação, solicitamos à Mesa uma questão de ordem na qual gostaríamos de indagar da Presidência e da Mesa acerca do seguinte fato: hoje, pela manhã, iniciam-se os trabalhos das comissões, quando os membros da Bancada do PT e os outros parlamentares estarão escolhendo os Presidentes das comissões, como já foi aqui acordado. Porém, fomos surpreendidos ao encontrar, em todas as salas das comissões, vidros blindex que inviabilizam o contato da população com os Deputados. Portanto, em primeiro lugar, gostaríamos de obter informações para, a partir delas, discutirmos a solução.

Pelo que consta, na legislatura passada, não tivemos nenhuma discussão com as Lideranças sobre a colocação de blindex nas comissões. Dessa forma, não teremos contato com a população e, ao mesmo tempo, torna-se difícil a assistência, por parte da nossa assessoria, ao nosso trabalho legislativo. Gostaríamos de saber, portanto, por quem foi definido o projeto. Quando foi discutida a colocação de blindex aqui, no Plenário, chegamos à conclusão de que isso era inviável. Agora, fomos surpreendidos com esses blindex nas comissões. Isso é injustificável. As manifestações que aqui ocorrem são democráticas. Nunca tivemos maiores problemas nesta Casa. Teremos, sim, se permanecerem os blindex. Realmente, é uma forma antidemocrática de trabalharmos. Em lugar algum, nem no Congresso Nacional nem em nenhuma Assembléia Legislativa temos blindex que impossibilitem a participação das pessoas, que querem apenas dialogar com os parlamentares. Sinceramente, estamos assustados. Gostaríamos que os Líderes desta Casa fossem ouvidos a respeito desse tema, para que não tenhamos dificuldades no andamento e na condução dos trabalhos.

Deixamos, portanto, esta questão de ordem à Mesa, esperando uma resposta urgente para que não tenhamos a Assembléia de Minas estampada em todos os jornais do País como a primeira a impedir o contato das pessoas com os parlamentares. Isso seria muito ruim, visto que a Mesa vem fazendo um grande trabalho no sentido de ampliar o processo de democratização. Queremos parabenizá-la por permitir maior abertura e participação no processo de revisão do Regimento Interno, mas a utilização do blindex nas comissões é injustificável. Tenho certeza que a Mesa vai ter sensibilidade para resolver a questão de ordem que colocamos.

O Sr. Presidente - A Presidência vai examinar a questão de ordem levantada pelo Deputado Gilmar Machado e, posteriormente, responderá a ela.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.455, que torna obrigatória a emissão de nota fiscal de entrada de mercadoria nas operações de compra efetivadas por desmontes - ferros-velhos e sucata. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto. Com a palavra, para encaminhar a votação, os Deputados inscritos.

O Deputado Gilmar Machado - Quanto ao encaminhamento da votação desse veto, gostaria de, mais uma vez, reafirmar a nossa posição em defesa do projeto. Gostaria de argumentar que existe uma lei federal que estabelece a necessidade de emissão de nota fiscal na venda das peças, mas não na compra dos equipamentos que são levados para o ferro-velho.

O Governo diz que reconhece a importância da medida e que vai elaborar um decreto para regularizar a questão. Recordo-me do nosso primeiro pronunciamento desta Legislatura, quando aqui afirmamos que era preciso recuperar o nosso poder de elaboração de leis, o nosso poder de legislar. Se abrirmos mão da elaboração dos projetos e das leis, estaremos relegando ao esquecimento um preceito constitucional que nos pertence. Se já temos um projeto que satisfaz, por que não votar a derrubada do veto e manter o projeto, ao invés de deixar que o Executivo legisle em nosso lugar? Se não elaborarmos as leis, o Governo fará decretos, e perderemos uma das nossas prerrogativas. Isto é sério e não deverá ocorrer nesta legislatura, como ocorreu na passada.

Por entender que a lei é correta é que o Partido dos Trabalhadores estará votando favoravelmente à derrubada desse veto. Estaremos, assim, cumprindo as nossas atribuições e usando a nossa capacidade de legislar. Muito obrigado, Sr. Presidente, e aguardo a resposta à nossa questão de ordem.

O Deputado Sebastião Helvécio* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o veto que vamos apreciar, referente à Proposição de Lei nº 12.455, é de suma importância para a sociedade mineira. Pretendo, nesse espaço de tempo, esclarecer aos Deputados o

andamento dessa proposição de lei, já que ela surgiu na última legislatura. Exatamente no dia 6 de abril de 1993, começamos a discutir nesta Casa, uma tentativa para impedir as ações das quadrilhas que se instalaram visando ao desmonte de carros seminovos em todo o País.

Levantamentos de dados feitos colhidos na Secretaria de Segurança e no DETRAN mostraram-nos uma grande divergência entre a atividade mercantil desenvolvida pelas oficinas de ferro-velho, de grande valia para a sociedade, e o aparecimento dessas quadrilhas que prejudicam, de forma bastante clara, a ação dos comerciantes honestos, que se dedicam a essa atividade tão importante para a sociedade. O dado que mais nos chamou a atenção foi o da reciclagem do material. Nos preços de automóveis, de modo geral, o gasto com energia elétrica assumia índices entre 35% e 37%. Sob o ponto de vista do reaproveitamento das peças, neste momento em que toda a sociedade mineira, brasileira ou mundial se preocupa com a reciclagem de material, a opção pelo uso de peças usadas representa um grande avanço para a sociedade, sem falar na questão do preço, já que todos sabem das dificuldades existentes para a reposição de peças de automóveis e a diferença de preço de compra de uma peça nova e uma adquirida em ferro-velho.

O caminho encontrado, a partir de abril de 1993, foi a promoção de encontros sucessivos entre as autoridades policiais e os comerciantes de ferros-velhos e sucata. Elaboramos o Projeto de Lei nº 1.327, apresentado nesta Casa. Em seguida, foi ele encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer favorável à sua tramitação. Encaminhado à Comissão de Defesa do Consumidor, nesta foi feito um trabalho extraordinário para o aprimoramento do projeto. Vários Deputados da Comissão, principalmente o seu Presidente, à época, o Deputado Marcos Helênio, dedicaram-se ao aprimoramento da proposição, acrescentando-lhe novos artigos e uma emenda que deu maior abrangência à pretensão do Legislativo mineiro. O projeto recebeu também parecer favorável das demais comissões temáticas a que foi distribuído e foi votado nos dois turnos.

No estudo feito pelo Executivo foi dito que há uma coincidência do projeto com a lei federal que regulamenta o assunto. O que encontramos foi simplesmente o art. 231 da lei, que diz o seguinte: "O contribuinte emitirá nota fiscal de entrada - modelo 3 - sempre que no estabelecimento entrar mercadoria nova ou usada, remetida a qualquer título por particular, produtor rural, microempresa ou pessoa não obrigada à emissão de documento fiscal." O art. 231 não contempla o que pretendemos neste caso, que é exatamente impedir a ação das quadrilhas de desmonte.

Nesta Casa, o projeto de lei foi aprimorado e decidiu-se pela inclusão da obrigatoriedade da identificação daqueles que fornecem a matéria-prima ao ferro-velho ou sucata. Demos, portanto, no dia 23 de agosto, a seguinte redação, aprovada em 1º turno, para esse projeto de lei: "Art. 1º - Os desmontes ficam obrigados a emitir nota fiscal de entrada de mercadoria a cada operação de compra. A nota fiscal de entrada de mercadoria conterá os seguintes dados: a razão social da empresa (pessoa jurídica) ou o nome (pessoa física); a inscrição estadual (pessoa jurídica) ou o número do cadastro de inscrição do contribuinte (pessoa física); o CGC (pessoa jurídica) ou o número do registro geral da carteira de identidade (pessoa física); o endereço; a descrição detalhada do material comprado e o respectivo quantitativo, e o valor total pago pela mercadoria. Art. 2º - O desmonte de ferro-velho é o responsável pela correta identificação do vendedor da mercadoria. Art. 3º - A nota fiscal de entrada da mercadoria conterá espaço para a assinatura do vendedor e somente terá validade com a assinatura deste. Art. 4º - Pelo menos uma via da nota fiscal de entrada será entregue ao vendedor. § 1º - Quando a venda for efetuada por pessoa jurídica, essa nota será contabilizada. Art. 5º - Quando se tratar de mercadoria sujeita a controle específico, como veículos, o desmonte fornecerá, além da via normal, outra via, que trará, anexado pelo diretor, o registro. Essa será enviada ao DETRAN, no prazo máximo de trinta dias, para a efetiva baixa do cadastro." Essas situações de identificação e comunicação ao DETRAN, para a baixa do veículo danificado, não são contempladas no art. 231 da lei federal.

"Art 7º - O não-envio, pelo vendedor, da nota fiscal de entrada da mercadoria, com registro, ao órgão competente, no prazo estipulado, será de responsabilidade civil e criminal pelo mau uso do bem emitido, acarretando multa a ser estipulada pelo Poder Executivo. Art. 8º - Os desmontes deverão conter livro próprio para registro das operações que envolvem peças automobilísticas, registrando o número do chassi do veículo negociado, o nome e a identificação do proprietário, a especificação das peças envolvidas, a data e o valor da negociação. § 1º - O não-cumprimento do disposto no "caput" deste artigo implicará multa de 300 UPFs-MG e interdição do estabelecimento pelo prazo de 90 (noventa) dias. § 2º - Em caso de reincidência, computar-se-ão em dobro as penalidades.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário."

Esse foi o sentimento desta Casa ao apresentar para a sociedade mineira, depois de

praticamente um ano e meio de estudos sobre o assunto, esse projeto de lei. Encaminhado ao Governador para a sanção, recebeu veto, sob a argumentação de que o art. 231 já regulamenta a matéria e de que não haveria necessidade de se acrescentar à legislação federal esse texto legislativo elaborado pela Casa.

Assim, Srs. Deputados, o apelo que fazemos desta tribuna é no sentido de que hoje possamos derrubar esse veto. Não que isso seja um confronto entre o Legislativo e o Executivo; longe disso. O que pretendemos é exatamente seguir as palavras do nosso nobre Presidente, na abertura desta sessão legislativa, quando disse que deveríamos procurar legislar com qualidade sobre temas importantes. Ora, para a sociedade de hoje, um assunto da maior importância, que não podemos fingir que não existe, é a operação das quadrilhas que se especializaram em desmonte de carros. Votando contra o veto, votando pela rejeição do veto, esta Casa estará dando ao povo de Minas uma lei que dará condições a que nossas autoridades policiais e fazendárias possam, realmente, fiscalizar de perto essa ação que preocupa a todos. É por isso que peço encarecidamente aos companheiros que, nesta matéria, votem pela rejeição do veto, para que possamos dar à nossa sociedade um projeto de lei compatível com os dias que estamos vivendo. Muito obrigado.

O Deputado Ermano Batista - Sr. Presidente, Srs. Deputados, ocupo neste instante a tribuna para tornar pública minha posição com relação ao veto discutido. Embora Deputado aliado ao Governo, que me proponho a defender as teses dele oriundas que beneficiem o povo de Minas, minha convicção leva-me, neste instante, com relação a esse veto, à insurreição.

Esta Casa trabalhou com esmero e dedicação a fim de dotar não apenas o fisco de um meio de arrecadar mas a população de Minas de um instituto legal que pelo menos dificultará a ação criminosa das quadrilhas de puxadores. Essas quadrilhas têm nos desmontes um instrumento para acabar com os vestígios do crime. Justifica o Governo, para opor esse veto, que existem leis que regulam o assunto, as quais dependem apenas de regulamentação por ato do Poder Executivo, através do Secretário da Fazenda.

Acontece, Srs. Deputados, que a Lei Sebastião Helvécio é completa, é auto-aplicável. Independe da vontade do Executivo. Se vetarmos esta lei, vamos deixar a regulamentação à vontade do Secretário da Fazenda. Ele é um homem coberto de boas intenções e já anunciou a esta Casa, pelo Líder Romeu Queiroz, homem acreditado nesta Assembléia, que pretende regulamentar a lei, colocando nesta portaria todos os dispositivos da Lei Sebastião Helvécio. Mas, Srs. Deputados, se está em lei e esta é auto-aplicável, seu cumprimento é obrigatório. Sendo um regulamento por via de portaria feito hoje pode ser desfeito amanhã. Por isso é que me insurjo contra o veto. Não significa uma insubordinação ao Governo ao qual pertenço, mas apenas o cumprimento da vontade e do desejo do povo mineiro. Isto não ofende o Governo, mas ajuda-o a atender aos reclamos de nossa gente.

O Deputado Marcos Helênio - Sr. Presidente, Srs. Deputados, povo presente nas galerias, gostaria de fazer também o encaminhamento, apesar de não ter sabido que este veto seria colocado em votação agora, na parte da manhã.

Tivemos uma intervenção junto à Comissão de Defesa do Consumidor, analisando detidamente o projeto de autoria do nobre Deputado Sebastião Helvécio. Entendo que uma coisa é a questão formal do projeto, e outra questão é a relação entre a Assembléia, o Poder Legislativo, e o Poder Executivo. Para iniciar, penso que poderíamos começar esta nova legislatura sem a submissão, que é histórica nesta Casa. Por que o projeto tem que ser regulamentado por decreto?

A lei vigente é incompleta, não prevê a regulamentação, não normaliza a relação entre atravessadores, quadrilhas e desmontes, inclusive com o envolvimento de parte da polícia - todos nós sabemos disso. Abrimos uma CPI sobre carros roubados, que não foi para frente porque, entre outros motivos, os Deputados tiveram medo de participar dela. Quando um Delegado declarou que não havia controle sobre o número de carros roubados e que a prioridade de recuperação desses carros era para aqueles que tinham seguro, a comissão começou a se esvaziar.

Acho que é o momento de resgatarmos a autonomia do Poder Legislativo. A questão foi bem colocada pelo autor do projeto e nós a complementamos na nossa comissão. Não tenho os estudos em mão, mas lembro-me de que a identificação do negociador do carro não ficou muito clara. Qualquer cidadão que roubar um carro pode levá-lo a um desmonte, tranqüilamente, porque não há identificação. Naquela oportunidade, propusemos a criação de um livro de registro, onde se colocasse o número do chassi e maiores detalhes sobre o vendedor, como o endereço, o número do CPF, etc. Para mim, a questão está muito clara, e a informação que nos chegou foi a de que já havia um entendimento e o projeto seria corrigido na regulamentação por parte do Governo. A pergunta que faço é por que tem de ser feito pelo Poder Executivo e o Legislativo tem de ser subserviente. É hora de darmos credibilidade ao Governo, vamos apoiá-lo, mas não vamos ficar de joelhos.

Vou dar um exemplo. Iniciamos uma discussão sobre o parcelamento de IPVA. Veio aqui um representante do Governo que disse, de maneira peremptória, que era absolutamente

impossível fazer parcelamento de IPVA. Argumentei que isso já era feito em vários Estados e que, em vez de se concentrar o pagamento em uma ou duas vezes, que se cobrasse de acordo com o final da placa. Apresentamos o projeto, e nada. Depois, o governo tomou a iniciativa e fez a norma.

Um outro exemplo que posso citar é o projeto de lei de minha autoria que propôs a abertura do Palácio da Liberdade ao público, porque lá não havia atividade, uma vez que o Governador trabalhava no Palácio dos Despachos (agora isso se alterou) e residia no Palácio das Mangabeiras. Todos os palácios, no mundo inteiro, são abertos à visitação, mas aqui a nossa pobreza cultural é muito grande e isso não era possível. Discutimos o assunto aqui na Casa, falaram que era impossível, e agora o Governador abriu o Palácio da Liberdade, e o povo está fazendo fila para visitá-lo, aprendendo um pouco mais da nossa história.

Mas, por que tudo tem de ser feito através do Executivo? Tudo tem de ser submetido ao Executivo. Com relação ao imposto, vamos manter o veto do Governador e lá ele corrige - um assessor disse que tem de ser assim. Queremos ter uma relação de respeito com o Governador Eduardo Azeredo, mas não queremos ser submissos. Enquanto ele tiver bons propósitos, terá o apoio do Partido dos Trabalhadores, mas naquilo que ele prejudicar a população, com artimanhas e atropelos, ele vai ter a rejeição e a denúncia do nosso partido nesta Casa.

Portanto, vamos melhorar o projeto e derrubar o veto, mantendo o projeto de lei com as emendas que foram aprovadas. É o que queremos para iniciarmos um bom relacionamento nesta legislatura. Muito obrigado.

O Deputado Raul Lima Neto* - Sr. Presidente, Deputado Agostinho Patrús, Srs. Deputados membros da Mesa, Sras. e Srs. Deputados, não poderia deixar de dizer que tenho pelo Governador Eduardo Azeredo profunda amizade e admiração. Entendo que o Governador nem mesmo tinha examinado esse projeto, uma vez que foi vetado pelo administrador anterior. Na verdade, creio que nem o ex-Governador Hélio Garcia o tinha examinado. Talvez um funcionário da Fazenda tenha emitido o veto, tomando como base a existência de uma lei que reza sobre o mesmo assunto. Entretanto, temos que compreender que fazemos parte de uma casa legislativa, que procura aprimorar as leis, a fim de que haja segurança e bem-estar social para nosso povo. Este projeto do nobre companheiro Deputado Sebastião Helvécio é mais específico. Ele se dirige exatamente aos donos de ferros-velhos e às firmas de desmontes.

Certa feita, um dos nossos assessores esteve em uma firma de ferro-velho e voltou admirado, dizendo que viu um Santana Quantum ser desmontado em apenas 10 minutos. Mas como é que desmontaram? Na verdade, sabemos que a maioria dos carros furtados são levados para os ferros-velhos, para as companhias de desmontes, que se tornaram receptores profissionais isentos. Esse projeto dificulta o recebimento de qualquer objeto roubado.

Bem citou aqui o Deputado Marcos Helênio, que me antecedeu, que há conivência da polícia. Não poderia deixar de falar que isso entristece muito o nosso coração, ainda mais porque sabemos que essa conivência, às vezes, tem nossa participação, porque não atentamos para a dificuldade, para o problema, para a miséria, para a pobreza e para a injustiça que lhes impõe o salário recebido pelos policiais civis ou militares.

Interessante que, na mais célebre de todas as leis, a Lei do Senhor, Davi disse certa feita: "Terei que devolver o que não furtei e restituir o que não roubei". E ele conseguiu, na sua época, fazer uma coisa interessante, que alguns estados americanos que o copiaram viram que dá certo. Fico imaginando como seria bom se déssemos a cada policial um salário de R\$3.000,00, que não é muito, e se houvesse uma lei no sentido de que, para todo objeto furtado em nossa Capital, se não fosse recuperado em 60 dias e o bandido preso, o Estado se comprometeria a restituí-lo, descontando este valor do salário de todos os policiais, do mais baixo ao mais alto escalão, em pouco tempo o índice de furtos cairia vertiginosamente.

Mas, se isso não acontece, o projeto dificulta a receptação de objetos e carros roubados. Entendemos que o Governador não terá nenhum ressentimento a esta Casa, pois verá que ela está contribuindo para que tenhamos projetos mais justos e para que a sociedade goze com mais tranqüilidade da paz que temos o dever de proporcionar ao nosso povo. Por isso, declaro que sou favorável à derrubada do veto.

O Deputado Marco Régis - Sr. Presidente, Srs. Deputados, na modéstia e na desimportância numérica do único representante do PPS nesta Casa, quero trazer algumas considerações a respeito do projeto ora em exame, sobre o qual nos interessamos desde os primeiros dias dos nossos trabalhos. Não se trata de nenhuma insubordinação contra o Governo do Estado de Minas Gerais. Trata-se, sim, de esta Casa fazer valer seu ponto de vista, mostrar que tem dignidade e consciência para analisar este projeto. Na nossa modéstia e ainda como um partido aliado ao Governo do Estado, dentro de uma postura de apoio simpático ao Governo do Dr. Eduardo Azeredo, queremos desfazer o equívoco de que este projeto está em confronto com o Governo do Estado. Trata-se de adotarmos uma postura de independência neste caso. Temos de nos colocar diante do crime e do banditismo. O crime e o banditismo se fazem por outros

caminhos e como Deputados temos de combatê-los confiando nas leis.

Queremos, nesta oportunidade, dizer que nosso ponto de vista vai ao encontro da necessidade de se procurar cada vez mais a moralidade e a dignidade nesta Casa, para que não sejamos vilipendiados, como fomos hoje, em manchete do todo-poderoso jornal "Estado de Minas", que manipula dados ao dizer que os Deputados recebem R\$2.000,00 por dia. Na verdade, Sr. Presidente, Srs. Deputados, nosso mandato iniciou-se no dia 1º de fevereiro e, por um dispositivo legal, esta Casa se encontrava em recesso. Sua paralisação era, pois, devida a um dispositivo legal, que faculta o não-comparecimento dos Deputados nesse período. Mas, a partir da instalação da legislatura, a Assembléia Legislativa está realmente discutindo os problemas de nosso Estado. Não podemos aceitar manipulação de dados. Não é verdade que o Deputado ganhe R\$2.000,00 por dia. Seria o mesmo se pegássemos o lucro de um empresário e disséssemos que ele trabalhou só dez dias, ganhando tanto nesse espaço de tempo. O calendário estabelece 30 dias e, se este mês tem 28, é por imposição do próprio calendário. O Governo Federal também manipulou dados da balança comercial, como mostramos há poucos dias. Quando procura impor a quebra da estabilidade do servidor público também manipula dados, pois sabemos que a União só despende 25% de sua receita com o salário do servidor público federal. Não podemos aceitar também que a imprensa nos vilipendie, deturpando dados. É o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O Deputado Carlos Pimenta* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, imprensa e auditório, o local de debate das leis de nosso Estado é este Plenário. Tenho alergia quando fatos concretos e importantes, como o que está sendo discutido, são decretados por atos de gabinete. Fomos eleitos pelo povo de Minas Gerais, para que possamos representá-lo. E esta Assembléia tem uma representação das mais legítimas. Acredito que fatos iguais a este têm de ser exaustivamente debatidos em Plenário, com a participação efetiva da população. Parabenizamos o Deputado Sebastião Helvécio pelo seu projeto, que estabiliza e normatiza a questão dos desmontes, que tem levado muita preocupação à população de nosso Estado. Não podemos ficar contra um projeto dessa natureza, quando observamos, por exemplo, que a própria PMMG tem feito todos os esforços no sentido de levar policiamento e tranqüilidade ao povo de nosso Estado.

Esta Casa Legislativa é uma casa de debates, de maneira que, publicamente, manifestamos o nosso apoio ao projeto. Virão outros projetos do Governo, com os quais concordaremos ou dos quais discordaremos. A nossa consciência é livre e vai ditar a nossa conduta neste Plenário. Peço aos Srs. Deputados que realmente analisem o projeto. Tivemos a preocupação de consultar todas as leis que regiam a matéria, seus decretos e despachos, principalmente da Secretaria da Fazenda. Se esse projeto não é perfeito, pelo menos é adequado, sobretudo aos dias que estamos vivendo no nosso Estado. Muito obrigado.

O Deputado Durval Ângelo* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, acredito que, quanto ao mérito, os Deputados que me antecederam já fizeram uma explanação suficiente.

A questão que queremos levantar aqui refere-se ao processo legislativo e ao poder desta Casa. Durante os seis anos em que fui Vereador em Contagem, o que sempre achei inconcebível é que um projeto, aprovado pela Casa Legislativa e vetado pelo Executivo, tivesse, posteriormente, o veto mantido pelo Poder Legislativo. Acredito que, se alguém pudesse ter um procedimento diferente na questão desse projeto, seríamos nós, os 33 Deputados novatos, que não participamos da sua votação. E, diga-se de passagem, o projeto foi aprovado por unanimidade pelas comissões, e também, por unanimidade, no Plenário, pelos 44 colegas antigos que aqui estão.

A questão que estou levantando trata de respeito à Casa Legislativa, trata de método de procedimento. Como alguém que votou o projeto em novembro do ano passado, quando ele tramitou em comissões e em Plenário, pode hoje mudá-lo? Acredito eu que o projeto já conta com 44 apoios, que são os 44 Deputados antigos, que votaram favoravelmente a ele. Nós, os 33 novatos, precisaríamos, sim, de ouvir essa explanação. Entendi que o Deputado Sebastião Helvécio, ao fazer uso da palavra, dirigiu-se aos Deputados novatos para nos explicar, com clareza, toda a profundidade do projeto.

Por isso, quero deixar bem claro que o nosso procedimento tem que ser, ao tramitar um projeto nesta Casa, o de analisá-lo à exaustão e, se nosso voto for contrário, mantê-lo posteriormente ao veto; se for favorável, derrubar, posteriormente, o veto. Esse é o procedimento correto. É uma forma também de resgatar o poder desta Casa e de resgatar a dignidade, o que é uma questão de princípio mínimo do Poder Legislativo.

Finalmente, gostaria de esclarecer um mal-entendido. O Deputado Raul Lima Neto, ao se referir à fala do companheiro Marcos Helênio, disse que ele teria afirmado, de forma generalizada, a corrupção dos policiais. O Deputado Marcos Helênio pede que esclareça que ele falou que alguns policiais é que têm essa postura, inclusive, registra que, na própria Comissão de Defesa do Consumidor, um delegado convidado, responsável pela questão do trânsito, fez, ele próprio, essa afirmação.

Assim, passo aos senhores os esclarecimentos do Deputado Marcos Helênio e afirmo que, como um dos 33 novatos que não participou da tramitação do projeto, sinto-me

convencido o suficiente para derrubar o veto do Governador, por entender que o projeto tem um significado de coibir a questão do roubo de carros.

O Deputado Paulo Schettino - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, demais presentes primeiramente, gostaria de comentar o que foi dito aqui por alguns companheiros que me antecederam, com relação ao problema da polícia, da corrupção na área de trânsito, uma série de afirmações nesse sentido.

É preciso ficar bem claro que na polícia civil, na polícia militar, no Legislativo, na justiça, na imprensa, entre os médicos e entre os advogados, existem os bons e os maus, é óbvio. Não podemos nunca generalizar. Na polícia, graças a Deus, permanecem os bons. Os maus, todas as vezes que põem as mangas de fora e há condição de serem punidos, eles o são e exemplarmente. Respondem, inclusive, a sindicância, são colocados na rua. Não se passa a mão na cabeça de pessoas desonestas. Sempre foi assim, e deverá sempre ser.

É necessário prestar esse esclarecimento, porque as coisas foram colocadas de tal forma, que quem chega no meio do caminho fica pensando que na polícia só há gente desonesta, principalmente na área de trânsito, e que ninguém teria interesse de apurar o furto de veículos.

Quanto à proposição de lei em si, em que pese eu apoiar o Governo, e ter o maior apreço a todos os meus companheiros, coloco-me na mesma posição do Deputado Ermano Batista. Baseado em minha experiência de 35 anos na polícia, acho que esse projeto vai ajudar imensamente a sociedade. Não tenho nenhuma dúvida quanto a isso.

Os senhores podem ter certeza: a lei que existe é segura com relação à pessoa jurídica, mas não o é em relação à pessoa física. A pessoa física chega ao ferro-velho, vende algum farol, uma buzina, um pneu de um carro roubado, e fica por isso. Agora, com essa lei, o interessado que for ao ferro-velho terá que fornecer seu CPF, sua carteira de identidade e endereço. Isso facilitará muito a fiscalização da polícia. Por isso, peço aos meus companheiros, com a minha experiência, que aprovelem esse projeto, que é muito salutar à sociedade.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, ocupo esta tribuna para fazer coro aos companheiros que me antecederam a respeito do valor desse projeto e também para relembrar o que aconteceu ontem nesta Casa, quando me foi pedido que retirasse algumas expressões que usei nesta tribuna.

Hoje recebi telefonemas de vários Vereadores, ex-colegas da Câmara Municipal de Betim, que me pediram que deixasse claro que na festa de fim de ano, no gabinete da Prefeita de Betim, estavam pessoas despidas, praticando atos sexuais, e que foram demitidos funcionários de recrutamento amplo, de cargos de confiança da Prefeita de Betim. Se fossem funcionários concursados, seria aberto um inquérito administrativo.

Quero deixar claro que a minha vida sempre foi um livro aberto. Não tenho nada preso com ninguém. Defendo aqui, defendi na Câmara Municipal e defenderei no meu programa de rádio e nas matérias que escrevo para os jornais a minha conduta, que sempre foi séria e respeitosa com os companheiros. Faço, desta tribuna, essas denúncias, porque alguns Vereadores de Betim já sofreram humilhações na Câmara Municipal, porque o Poder Legislativo não era respeitado pela chefe do Executivo. Muito obrigado.

O Deputado João Batista Oliveira* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, a partir das colocações do Deputado Paulo Schettino, gostaria de dizer que fiquei muito feliz, porque militamos na Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal, por 12 anos, acompanhamos sua atuação como Delegado de Polícia e sempre tivemos suas ações como referencial de qualidade dentro da polícia de Minas Gerais.

Fiquei satisfeito porque, na verdade, nosso apoio a esse projeto, ainda que o Executivo possa fazer uma regulamentação boa, é um ato solitário. Esta Casa é caixa de ressonância de toda a sociedade. Votaremos pela rejeição do veto para preservar e dar garantias aos comerciantes honestos, que hoje estão pagando por alguns atos ilícitos cometidos por colegas seus, também comerciantes. Esse projeto, além de oferecer condições para que a sociedade tenha mais garantia e segurança - sabemos que, hoje, o cidadão é indefeso, e quem tem um veículo roubado não sabe o que fazer -, irá legitimar o comerciante honesto. Certamente, sua clientela aumentará, pois muitas pessoas não frequentam certas lojas de peças com medo de haver batida policial no momento que lá estiverem. Ressalto esse aspecto, porque há pessoas honestas que atuam no setor e querem contribuir com impostos e participar licitamente do mercado.

Sr. Presidente, aproveitando a oportunidade, gostaria de deixar registrada a minha solidariedade à Prefeita de Betim. O Deputado Alencar da Silveira Júnior exagerou em sua manifestação.

Penso que o Executivo, ao despedir um funcionário de recrutamento amplo, demite parte do seu coração, pois a decisão de se demitir alguém de sua própria escolha é muito mais dóida. Isso torna exemplar a atitude da Prefeita de Betim, que deveria ter sido exaltada pelo Deputado Alencar. Se ela tivesse demitido funcionário admitido por outro prefeito ou por adversários, poder-se-ia dizer que se tratava de perseguição. Como foi demitida pessoa de sua própria indicação, nada há a ser censurado. Todos nós sabemos que os fatos ocorridos não se

deram por determinação da Prefeita.

Ao registrar, novamente, a minha solidariedade a ela, quero também dizer que temos de fazer política no campo das idéias, não no campo pessoal e com a abordagem de fatos questionáveis. Devemos abrir mão disso, especialmente um parlamentar talentoso como o Deputado Alencar Silveira que, certamente, possui idéias muito melhores e mais significativas para trazer a esta Casa.

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, encerra-se a discussão. A Presidência vai submeter a matéria a votação por escrutínio secreto, nos termos do art. 234 do Regimento Interno. Antes, porém, a Presidência esclarece ao Plenário que os Deputados que desejarem manter o veto deverão votar "sim", e os que desejarem rejeitá-lo deverão votar "não". Convido para servirem como escrutinadores os Deputados Ermano Batista e Arnaldo Penna. Com a palavra, o 1º-Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

- Depositam seus votos na urna os seguintes Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anivaldo Antônio - Antônio Andrade - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Miguel Martíni - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente - Recomendo aos escrutinadores que procedam à abertura da urna e à verificação da coincidência do número de sobrecartas com o de votantes.

- Os escrutinadores procedem à conferência das sobrecartas.

O Sr. Presidente - Votaram 62 Deputados. Foram encontradas na urna 62 sobrecartas. Os números conferem. A Presidência solicita aos escrutinadores que procedam à apuração dos votos.

- Os escrutinadores procedem à apuração dos votos.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 19 Deputados; votaram "não" 43 Deputados. Está, portanto, rejeitado o Veto Total à Proposição de Lei nº 12.455. À promulgação.

Questões de Ordem

O Deputado Irani Barbosa - O envelope de votação, Sr. Presidente, é transparente e deixa o voto a descoberto. Gostaria de sugerir a V. Exa. que providenciasse, para os próximos trabalhos da Casa, um envelope mais encorpado. Com o envelope que usamos atualmente todos sabem quem votou "sim" e quem votou "não". É preciso que sejam tomadas as providências para que não precisemos anular, em outras ocasiões, as votações secretas.

O Sr. Presidente - A Presidência informa que tomaremos as devidas providências.

O Deputado Marcos Helênio - O melhor seria colocarmos o painel eletrônico em funcionamento.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Marcos Helênio que, para colocar o painel eletrônico em funcionamento, serão necessárias algumas modificações regimentais. A Mesa já colocou os Deputados Maria José Haueisen e Sebastião Navarro Vieira à disposição para receberem sugestões nesse sentido.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.456, que torna obrigatório o registro, na conta de consumo, do percentual do aumento tarifário praticado por empresas concessionárias de serviços públicos. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, o Sr. 1º-Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

- Depositam seus votos na urna os seguintes Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Paulo Pettersen - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Ermano Batista - Antônio Júlio - Ailton Vilela - Antônio Genaro - Arnaldo Penna - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Hannas - José Braga - José Maria Barros - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Maria Olívia - Miguel Martíni - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Toninho Zeitune -

Wilson Trópia.

O Sr. Presidente - Solicito aos escrutinadores que abram a urna e confirmem o número de sobrecartas com o de votantes.

- Os escrutinadores procedem à abertura da urna.

O Sr. Presidente - Votaram 43 Deputados e foram encontradas na urna 43 sobrecartas. Os números conferem. A Presidência solicita aos escrutinadores que procedam à apuração dos votos.

- Os escrutinadores procedem à apuração dos votos.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 30 Deputados; votaram "não" 13 Deputados. Está mantido o veto à Proposição de Lei nº 12.456. Oficie-se ao Governador.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência, verificando de plano a inexistência de "quorum" para continuação dos trabalhos, encerra a reunião e convoca os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, bem como para a extraordinária, também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às dezessete horas do dia sete de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Agostinho Patrús, Presidente; Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente; Sebastião Navarro Vieira, 2º-Vice-Presidente; Paulo Pettersen, 3º-Vice-Presidente; Rêmoló Aloise, 1º-Secretário; Maria José Haueisen, 2ª-Secretária; Ibrahim Jacob, 3º-Secretário; Ermano Batista, 4º-Secretário, e Antônio Júlio, 5º-Secretário. Havendo número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, são definidas as diretrizes e as rotinas de trabalho para o biênio 1995/1996, e é discutido o planejamento para o exercício de 1995. Quanto ao calendário das reuniões ordinárias, fica acertado que estas serão realizadas sempre às terças-feiras, às 17 horas, no Salão Oficial do 23º andar. Caberá à 2ª-Secretária, Deputada Maria José Haueisen, a leitura prévia da ata da reunião anterior, cuja cópia lhe será entregue antecipadamente. Logo após, a Presidência submete à consideração dos demais membros da Mesa a recondução do Diretor-Geral, Dr. Dalmir de Jesus, e do Secretário-Geral da Mesa, Dr. Paulo Rubens Navarro Vieira, recebendo a manifestação favorável de todo o colegiado. A Presidência discorre também sobre as atribuições e as competências regimentais dos membros da Mesa, salientando que ao 1º-Secretário compete, também, representar o colegiado junto à administração da Secretaria da Assembléia. Registra-se a importância do apoio do Corregedor e de seu substituto ao colegiado no exercício de suas funções previstas no Regimento Interno da Casa. Na oportunidade, o Presidente submete à consideração dos pares o nome do Deputado Ermano Batista, 4º-Secretário, para Corregedor e o nome do Deputado Antônio Júlio, 5º-Secretário, para Corregedor-Substituto, recebendo a aprovação dos demais membros da Mesa. Fica decidido que os Deputados Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente, e Ermano Batista, 4º-Secretário, ficarão responsáveis pelo exame prévio das prestações de contas relativas às subvenções sociais. Neste momento, a Mesa manifesta seu apoio às diretrizes discutidas na reunião, registrando-se o reconhecimento do colegiado ao trabalho sério e competente que vem sendo desenvolvido pela Secretaria da Casa no suporte técnico-administrativo e, essencialmente, às atividades do Poder. Em prosseguimento aos trabalhos, por meio das Deliberações da Mesa nºs 1.186 e 1.187, de 1995, são aprovadas, respectivamente, as estruturas dos gabinetes dos Deputados Sebastião Navarro Vieira e Irani Barbosa, e aprovados os atos de nomeação e de provimento em cargos do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com as estruturas estabelecidas nas citadas deliberações. São também aprovados os seguintes atos: nomeando Jorge Eduardo de Araújo Caixeta para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete; nomeando Rita de Cássia Russi Barreiro para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete; nomeando Cláudia Maria de Faria Megale para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete; nomeando Ana Maria Diniz Maia de Figueiredo para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; nomeando Valéria Lucas B. de C. Silva para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; nomeando Nádia Regina Anatólio Lima para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; nomeando Maria da Conceição Laviola Vagliano para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; nomeando Zuleide Lopes Barreiros para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de

Assistente Administrativo; nomeando Antônio Eliseu Lopes para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete Parlamentar; nomeando Rijane Aparecida M. Dellareti para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete; nomeando Lúcio Braga Guimarães para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Parlamentar; nomeando Manoel Fagundes Murta para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Parlamentar; nomeando Marton Victor dos Santos para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Parlamentar; nomeando Álvaro de Oliveira Pinto para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Parlamentar; nomeando Tânia Moreira Teixeira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Parlamentar; nomeando Ronaldo Ferreira de Queiroz para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Parlamentar; nomeando Antônio Augusto F. Vilela Pereira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Parlamentar; nomeando Wilfredo A. de Oliveira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Parlamentar; nomeando Túlio Batista Franco para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete; exonerando, a partir de 6/2/95, José Bonifácio de Andrada Couto do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; nomeando Argemiro Adilson de Souza para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; nomeando Aurília Najla Afonso Caldas para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; nomeando Audenor Sacramento Hayne para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; nomeando Cássia Nardel Dutra da Silva para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; nomeando Luciano de Araújo Ferraz para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; nomeando Elizabeth Neves de C. Xavier para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; nomeando Maria Aparecida Rodrigues de Miranda para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; nomeando Ione Aparecida Tolentino Silveira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete; nomeando Ivone Lopes Machado para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete; nomeando Mariza Gonçalves Barbosa para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete; nomeando Lourival Vicente T. da Silva para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Parlamentar; nomeando Kamel Said Kumaira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Parlamentar; nomeando Márcios Mário Murta para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Parlamentar; nomeando Cynara Batista Dutra para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete; nomeando Djalma Drumond Silva para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete; nomeando Ronaldo César Sant'Anna para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; nomeando Carmem Neuda Fernandes Pacheco para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; nomeando Emerson Costa Souza para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete; nomeando Ângela Dayrell Camargos para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete; nomeando Alcione Nery Souza Schwarcz para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete; nomeando Débora Almeida do Nascimento para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete; nomeando Maria Eliza Hardy F. Alves para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete; nomeando Narciso Paulo Michelli Filho para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete; nomeando Paulo Augusto Martins Salles para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete; nomeando Flávia Arantes Pereira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete; exonerando Agripino Antunes de Miranda do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; nomeando Leonardo Brandão C. Porto para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; nomeando Maria Concebida de Jesus para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; nomeando Silvânia Ferreira Gonçalves para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; aposentando, por invalidez permanente, com proventos integrais, a partir de 25/9/94, a servidora Maria de Fátima Crispi Carneiro, ocupante de função pública correspondente a Agente de Execução; aposentando, a pedido, a partir de 28/12/94, a servidora Maria Emília Mitre Haddad, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Agente Parlamentar; aposentando, a pedido, a partir de 23/11/94, a servidora Lourdes Rocha de Vasconcellos Moreira, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Agente Parlamentar. Em seguida, é feita a distribuição de processos a relatores, cabendo ao 5º-Secretário, Deputado Antônio Júlio, o expediente encaminhado pelo Setor de Compras, em que solicita a aquisição de diversos equipamentos, acessórios e programas de informática; ao 1º-Secretário, Deputado Rêmoló Aloise, o expediente contendo solicitação do Deputado Gilmar Machado, de participação no Encontro pela Unidade dos Educadores Latino-Americanos - Pedagogia 95, a realizar-se em Havana, Cuba, no período de 5/2/95 a 12/02/95. Não havendo

outras matérias a serem distribuídas, passa-se à apresentação, à discussão e à votação de pareceres. Com a palavra, o 5º-Secretário, Deputado Antônio Júlio, apresenta o parecer que emitiu sobre o expediente encaminhado pelo Setor de Compras, em que solicita a aquisição de diversos equipamentos, acessórios e programas de informática. O mencionado parecer, que é favorável à abertura do competente processo licitatório, submetido a discussão e votação, é aprovado, sem restrições. Logo após, o 1º-Secretário, Deputado Rêmolo Aloise, procede à leitura do parecer de sua autoria relativo ao expediente contendo solicitação do Deputado Gilmar Machado, de participação no Encontro pela Unidade dos Educadores Latino-Americanos - Pedagogia 95, a realizar-se em Havana, Cuba, no período de 5/2/95 a 12/2/95 - parecer favorável - aprovado. Na parte final da reunião, o colegiado recebe os Secretários Administrativos da Casa, que discorrem, cada um por sua vez, sobre as atribuições dos seus respectivos setores. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 14 de fevereiro de 1995.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio.

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às dezoito horas do dia quatorze de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Agostinho Patrús, Presidente; Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente; Sebastião Navarro Vieira, 2º-Vice-Presidente; Paulo Pettersen, 3º-Vice-Presidente; Rêmolo Aloise, 1º-Secretário; Maria José Haueisen, 2ª-Secretária; Ibrahim Jacob, 3º-Secretário; Ermano Batista, 4º-Secretário, e Antônio Júlio, 5º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa delibera: "Deliberação da Mesa nº 1.188/95 - Dá nova redação ao art. 3º da Deliberação da Mesa nº 828/93, modificado pela Deliberação da Mesa nº 864/93. A Mesa da Assembléia, no uso de suas atribuições, com base no art. 221, II, da Resolução nº 800, de 5 de janeiro de 1967, delibera: Art. 1º - O art. 3º da Deliberação da Mesa nº 828, de 8 de fevereiro de 1993, com a redação dada pela Deliberação da Mesa nº 864, de 5 de maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º - Fica instituída a contribuição compulsória do beneficiário da assistência complementar a que se refere o art. 3º da Deliberação da Mesa nº 778/92, a ser descontada em folha de pagamento mensal da seguinte forma: I - Do servidor ativo, inativo e do complementado em pensão, 1% do valor do símbolo do padrão inicial do respectivo cargo; II - Do Diretor-Geral, 1% do valor do símbolo de vencimento do padrão final da tabela; III - Do Deputado e do contribuinte do IPLEMG, 1% do Subsídio Fixo e 1% do Subsídio integrante das Parcelas Variáveis." Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Deliberação da Mesa nº 864, de 5 de maio de 1993. Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 14 de fevereiro de 1995." Isto posto, a Mesa designa o 3º-Secretário, Deputado Ibrahim Jacob, para ficar responsável pelos processos de informática da Casa. Em seguida, a Mesa recebe sugestões do regulamento das audiências públicas, para estudos. Em prosseguimento aos trabalhos, passa-se à distribuição de processos a relatores, cabendo ao 1º-Secretário, Deputado Rêmolo Aloise, processo contendo solicitação do ex-Deputado Milton Salles, de natureza administrativa; ao 3º-Vice-Presidente, Deputado Paulo Pettersen, o Processo D.P. nº 2.779/95, contendo solicitação de prorrogação de licença especial de Diana Ceres de Oliveira Freire; ao 1º-Vice-Presidente, Deputado Wanderley Ávila, o Processo D.P. nº 2.685/95, contendo solicitação de prorrogação de disposição, junto ao TRE, de Maria Tereza Figueiredo Jabace Moura; ao 3º-Secretário, Deputado Ibrahim Jacob, o processo oriundo da Gerência Operacional de Serviços Gerais, contendo solicitação de contratação de firma para execução de projeto referente à ampliação do sistema de som do Plenário da Casa; o processo contendo a minuta do termo de contrato de adesão ao serviço videotexto/SINPRO - Sistema de Informações sobre Processos, a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais S.A., tendo como objeto o acesso, por esta Casa, ao banco de dados do SINPRO; o processo contendo a minuta do termo aditivo para alteração do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a TELEMIG, tendo como objeto o acesso, por esta Casa, ao banco de dados do SINPRO, e o processo contendo a minuta do termo aditivo ao contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a empresa Dimas de Melo Pimenta S.A., tendo como objeto serviços de assistência técnica permanente ao sistema eletrônico de apuração de frequência; ao 5º-Secretário, Deputado Antônio Júlio, o

processo contendo estudo elaborado pela Gerência de Material e Patrimônio, objetivando a padronização e uniformização dos gabinetes parlamentares; ao 2º-Vice-Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, o processo contendo a minuta do termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e o IPLEMG, tendo como objeto a locação do pilotis, quinto nível, correspondente ao primeiro andar, e dez vagas individuais de garagem, no prédio situado na Rua Dias Adorno, 367. Não havendo outros processos a serem distribuídos, passa-se à apresentação, discussão e votação de pareceres. Com a palavra, o 1º-Secretário, Deputado Rêmoló Aloise, procede à leitura do parecer de sua autoria sobre o processo contendo solicitação do ex-Deputado Milton Salles, de natureza administrativa. O mencionado parecer, que é favorável ao deferimento da solicitação, submetido a discussão e votação, é aprovado, sem restrições. Logo após, é concedida a palavra ao Sr. 3º-Vice-Presidente, Deputado Paulo Pettersen, que se manifesta sobre a seguinte matéria: Processo D.P. nº 2.779/95, contendo solicitação de prorrogação de licença especial de Diana Ceres de Oliveira Freire - parecer favorável à prorrogação da licença, pelo prazo de um ano, a partir de 1º/2/95, com direito a 1/3 dos vencimentos e vantagens de seu cargo efetivo - aprovado. A seguir, o 1º-Vice-Presidente, Deputado Wanderley Ávila, procede à leitura do parecer que emitiu sobre o Processo D.P. nº 2.685/95, contendo solicitação de prorrogação de disposição, junto ao TRE, de Maria Tereza Figueiredo Jabace Moura - parecer favorável à prorrogação, pelo período de um ano, a partir de 14/2/95, com direito a 1/3 da remuneração da função pública que detém - aprovado. Em prosseguimento a esta parte da reunião, o 3º-Secretário, Deputado Ibrahim Jacob, apresenta os pareceres de sua autoria sobre as matérias que lhe foram distribuídas na presente reunião, a saber: processo oriundo da Gerência Operacional de Serviços Gerais, contendo solicitação de contratação de firma para execução de projeto referente à ampliação do sistema de som do Plenário da Casa - parecer favorável à abertura de procedimento licitatório - aprovado; processo contendo a minuta do termo de contrato de adesão ao serviço videotexto/SINPRO - Sistema de Informações sobre Processos, a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais S.A., tendo como objeto o acesso, por esta Casa, ao banco de dados do SINPRO - parecer favorável, autorizando-se a respectiva despesa, com base nas conclusões da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo a minuta do termo aditivo para alteração do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a TELEMIG, tendo como objeto o acesso, por esta Casa, ao banco de dados do SINPRO - parecer favorável, com base nas conclusões da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; o processo contendo a minuta do termo aditivo ao contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a empresa Dimas de Melo Pimenta S.A., tendo como objeto serviços de assistência técnica permanente ao sistema eletrônico de apuração de frequência - parecer favorável, com base nas conclusões da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado. Isto posto, o 5º-Secretário, Deputado Antônio Júlio, apresenta o parecer de sua autoria sobre o processo contendo estudo elaborado pela Gerência de Material e Patrimônio, objetivando a padronização e uniformização dos gabinetes parlamentares. O citado parecer, que conclui pela padronização e uniformização dos gabinetes conforme estudos realizados pela Casa, submetido a discussão e votação, é aprovado, na forma proposta pelo relator. Ainda nesta parte da reunião, o 2º-Vice-Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, procede à leitura do parecer que emitiu sobre o processo contendo a minuta do termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e o IPLEMG, tendo como objeto a locação do pilotis, quinto nível, correspondente ao primeiro andar e dez vagas individuais de garagem, no prédio situado na Rua Dias Adorno, 367 - parecer favorável, com base nas conclusões da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado. Para finalizar, são aprovados os atos relativos a cargos do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar, a serem publicados no "Minas Gerais" - Diário do Legislativo, de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.116, 1.119, 1.131, 1.149, 1.162, 1.166, 1.179 e 1.186, de 1995. São também aprovados os seguintes atos: nomeando Sílvio Antônio S. Pereira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete; nomeando Darcy Bessone para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete; nomeando Rachel Neves Dourado Duarte para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete; nomeando Assunta Maria Magalhães Silveira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete; nomeando Raquel Isabel Maciel para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete; nomeando Isabel Cristina de C. Melo Maia para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete; nomeando Lauro César de Lima para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete; nomeando Maria Teresa Vilas Boas de Paula para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete; nomeando José Valter Fávoro para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; nomeando Andréa Cristina Canelhas Dias para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo;

nomeando Lucileide Amorim Soares para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; nomeando Helena Auxiliadora Costa para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; nomeando Cláudia Ferreira Costa Alcântara para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, a presente ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 16 de fevereiro de 1995.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às dezesseis horas do dia dois de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Agostinho Patrús, Presidente; Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente; Paulo Pettersen, 3º-Vice-Presidente; Rêmoló Aloise, 1º-Secretário, e Maria José Haueisen, 2ª-Secretária. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Isso posto, a Mesa, por meio das Deliberações nºs 1.110 a 1.176, de 1994, aprova, respectivamente, as estruturas dos gabinetes dos Deputados Carlos Pimenta, Clêuber Carneiro, Geraldo Rezende, Geraldo Santanna, Ibrahim Jacob, Jorge Hannas, Miguel Martíni, Kemil Kumaira, Marcelo Cecé, Marcelo Gonçalves, Marcos Helênio, Maria José Haueisen, Maria Olívia, Paulo Pettersen, Wilson Trópia, Francisco Ramalho, Jorge Eduardo de Oliveira, Ajalmar Silva, Olinto Godinho, João Batista de Oliveira, Gil Pereira, Paulo Piau, Álvaro Antônio, Gilmar Machado, Toninho Zeitune, Almir Cardoso, Alberto Pinto Coelho, Jairo Ataíde, Arnaldo Canarinho, Luiz Antônio Zanto, Mauri Torres, Bilac Pinto, José Maria Barros, Paulo Schettino, Antônio Roberto, Raul Lima Neto, Ronaldo Vasconcellos, Durval Ângelo, Wanderley Ávila, Anivaldo Antônio, Hely Tarquínio, Rêmoló Aloise, João Leite, Ivair Nogueira, Anderson Aduato, Romeu Queiroz, Geraldo Nascimento, Djalma Diniz, Carlos Murta, Bonifácio Mourão, Ermano Batista, José Braga, Dílzon Melo, Péricles Ferreira, Dinis Pinheiro, Ivo José, Dimas Rodrigues, Simão Pedro Toledo, Elmo Braz, Marco Régis, Alencar da Silveira Júnior, Agostinho Patrús, Aílton Vilela, José Henrique, Antônio Genaro, Sebastião Helvécio e Glycon Terra Pinto. Na oportunidade, são aprovados os atos de nomeação e de provimento em cargos do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com as estruturas estabelecidas nas deliberações supracitadas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, a presente ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 3 de fevereiro de 1995.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às onze horas do dia três de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Agostinho Patrús, Presidente; Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente; Paulo Pettersen, 3º-Vice-Presidente; Rêmoló Aloise, 1º-Secretário, e Maria José Haueisen, 2ª-Secretária. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, a Mesa, por meio da Deliberação nº 1.177, de 1995, aprova a composição de cargos com seus respectivos ocupantes, na forma do estabelecido no parágrafo único do art. 9º da Resolução nº 5.154, de 30/12/94, regulamentado pela Deliberação nº 1.107, de 1995. Logo após, são aprovadas as estruturas dos gabinetes dos Deputados Arnaldo Penna, Antônio Andrade, Elbe Brandão, Miguel Barbosa, Sebastião Costa, José Bonifácio, Antônio Júlio e Leonídio Bouças, formalizando-se, para os efeitos regulamentares, respectivamente, as Deliberações nºs 1.178 a 1.185, de 1995. Na oportunidade, são aprovados os atos de nomeação e de provimento em cargos do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com as estruturas estabelecidas nas citadas deliberações. São ainda aprovados os atos a seguir relacionados: nomeando Antônio Nunes Tolentino para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; nomeando Marcos Antunes do Nascimento para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente

Administrativo; nomeando Fernando Moretzsohn Nunes Coelho para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, a presente ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 7 de fevereiro de 1995.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às dezessete horas do dia dezesseis de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Agostinho Patrús, Presidente; Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente; Sebastião Navarro Vieira, 2º-Vice-Presidente; Paulo Pettersen, 3º-Vice-Presidente; Rêmoló Aloise, 1º-Secretário, e Maria José Haueisen, 2ª-Secretária. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Isso posto, a Mesa aprova os atos relativos a cargos do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.113, 1.122, 1.130, 1.131, 1.148, 1.170 e 1.187, de 1995. São também aprovados os seguintes atos: exonerando a servidora efetiva Patrícia Gomes Barbosa do cargo em comissão e de recrutamento limitado de Assessor; exonerando a servidora efetiva Elizabeth de Barros Gonçalves do cargo em comissão e de recrutamento limitado de Assessor; exonerando o servidor efetivo José Teodoro de Souza do cargo em comissão e de recrutamento limitado de Assessor; exonerando o servidor efetivo José da Silva Araújo da Função Gratificada de Gerente-Geral; nomeando a servidora efetiva Elizabeth de Barros Gonçalves para a Função Gratificada de Gerente-Geral; designando Fádúa Hamdan de Matos Bayão para prestar assessoramento relativo à área de política de pessoal e especialmente no acompanhamento do processo de reforma constitucional e sua respectiva regulamentação; designando, para responder pela Secretaria de Assistência e Administração de Pessoal e pela Gerência-Geral de Material e Patrimônio, Solange Ferreira e Elmira Izaura do Prado Soares, respectivamente, enquanto durar o impedimento da titular da Secretaria citada; designando o servidor efetivo José da Silva Araújo para prestar Assessoria Especial à Secretaria-Geral da Mesa; exonerando Flávia Arantes Pereira do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete; nomeando Jerusa Cardoso para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete; provendo Maria Stella Meirelles Pereira no cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete; nomeando Flávia Antunes de Carvalho para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; nomeando Janaína Costa Araújo para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; nomeando Luciene José Veloso para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; nomeando Antônio Salet de Miranda para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete; nomeando Edna Sarmento Barros para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete; nomeando Osmayre David Miranda para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete; prorrogando a licença em caráter especial concedida à servidora Diana Ceres de Oliveira Freire, para continuar a freqüentar o curso de pós-graduação na área de Administração e Gestão de Pessoal, no Conservatoire National des Arts et Métiers - CNAM -, em Paris, com direito a 1/3 (um terço) dos vencimentos e vantagens de seu cargo efetivo; colocando a servidora Maria Tereza Figueiredo Jabace Moura, detentora de função pública correspondente a Agente de Execução, à disposição do TRE, para prestar serviços no Cartório da 209ª Zona Eleitoral de Passos, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 14/2/95, com direito a 1/3 (um terço) da remuneração da função pública que a servidora detém; aposentando, a pedido, a partir de 6/2/95, a servidora Dinorah Teixeira Boaventura, Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria; aposentando, a pedido, a partir de 10/10/94, a servidora Judith Rodrigues da Costa, Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria; aposentando, a pedido, a partir de 1º/2/95, a servidora Lacy Salles, Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria; nomeando Patrícia Gomes Barbosa para o cargo em comissão e de recrutamento limitado de Assessor; nomeando José Teodoro de Souza para o cargo em comissão e de recrutamento limitado de Assessor. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, a presente ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 21 de fevereiro de 1995.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Antônio Júlio.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 12.549

Comissão Especial
Relatório

O Governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, c/c o art. 70, II, da Constituição Estadual, opôs veto total à Proposição de Lei nº 12.549, que estabelece a obrigatoriedade da realização de exame odontológico gratuito em alunos da pré-escola e do 1º grau da rede pública estadual de ensino e dá outras providências.

Por meio da Mensagem nº 567/95, encaminhou S. Exa. à apreciação desta Casa as razões do veto sobre a totalidade da proposição.

Na forma do disposto no art. 234, c/c o art. 112, I, "b", do Regimento Interno, foi o veto distribuído a esta Comissão Especial para receber parecer.

Fundamentação

Na mensagem citada, o Governador do Estado apresenta razões de interesse público para opor veto à Proposição de Lei nº 12.549.

O objetivo a que se propõe a matéria motivo do veto em exame é de grande valia, uma vez que visa a atender a massa estudantil carente da pré-escola e do 1º grau da rede pública estadual de ensino, que necessita de tratamento odontológico gratuito, sobretudo o que se destina a correção de deficiência ou de lesão apresentada.

Todavia, o que norteia a linha condutora da política de diretrizes e bases da educação é a municipalização do ensino fundamental, tal como ocorre com as ações e os serviços públicos de saúde, em virtude da implantação do Sistema Único de Saúde.

A Proposição de Lei nº 12.549 não só contraria o princípio mencionado como acarreta ônus para o Estado, pois não define a fonte de recursos para a execução dos serviços odontológicos pretendidos.

Portanto, apesar de ser reconhecidamente meritória a pretensão do autor da proposição de lei vetada quanto à criação de tão benéficos serviços, concordamos com as razões apresentadas para a oposição do veto.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela manutenção do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.549. Sala das Comissões, 2 de março de 1995.

João Leite, Presidente - Romeu Queiroz, relator - Almir Cardoso (voto contrário) - Mauri Torres.

PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 38

Comissão Especial
Relatório

Usando da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, c/c o art. 70, II, da Constituição Estadual, o Governador do Estado opôs veto parcial à proposição de lei complementar em apreço, que organiza a Procuradoria-Geral da Fazenda Estadual, dispõe sobre a carreira de Procurador da Fazenda Estadual e dá outras providências.

Por meio da Mensagem nº 559/95, o Chefe do Executivo encaminhou a esta Casa as razões do veto.

Nos termos do art. 234, c/c o art. 112, I, "b", do Regimento Interno, foi o veto encaminhado a esta Comissão Especial para receber parecer.

Fundamentação

O Chefe do Poder Executivo Estadual vetou o art. 45 e parágrafos e o art. 46 da supracitada proposição, alegando motivos de ordem constitucional.

Trata o referido art. 45 de instituir a pensão por morte de Procurador da Fazenda Estadual, Defensor Público, Delegado de Polícia e Procurador do Estado, no valor correspondente à totalidade dos vencimentos ou dos proventos desses servidores.

O dispositivo define, ainda, os beneficiários e os critérios para o recebimento da dita pensão.

O art. 46, por sua vez, estende o mesmo benefício aos dependentes de servidores do Quadro de Tributação, Fiscalização e Arrecadação.

Segundo alega o Governador do Estado, tais medidas, inseridas na proposição por meio de emenda parlamentar, oneram o Tesouro, acarretando inevitável aumento da despesa pública, o que não se coaduna com os preceitos do art. 68, I, da Carta Política

mineira.

Assiste razão ao Governador. Nos termos do dito preceito constitucional, emendas tendentes a aumentar a despesa prevista em projetos de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo não serão admitidas sem a devida comprovação da existência de receita.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela manutenção do veto parcial oposto à Proposição de Lei Complementar nº 38.

Sala das Comissões, 2 de março de 1995.

Ronaldo Vasconcellos, Presidente - Romeu Queiroz, relator - Bilac Pinto - Mauri Torres.

PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI

Nº 12.551

Comissão Especial

Relatório

Usando da atribuição que lhe confere o art. 70, II, c/c o art. 90, VIII, da Constituição Estadual, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa Legislativa a Mensagem nº 563 com as razões do veto parcial oposto à proposição de lei em apreço, que dispõe sobre os valores do soldo do pessoal da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Nos termos do art. 234, c/c o art. 112, I, "b", do Regimento Interno, foi constituída esta Comissão Especial para apreciação da matéria, a cuja fundamentação passamos.

Fundamentação

Por razões de interesse público, o Chefe do Poder Executivo Estadual opôs veto parcial à proposição de lei em epígrafe, o qual incidiu sobre o art. 2º, resultante de emenda parlamentar.

O referido artigo tem por escopo dispensar do registro de escolaridade os candidatos com mais de 24 meses de serviços prestados ao Estado, aprovados no concurso público para os cargos da classe de Ajudante de Serviços Gerais/Serviçal, a que se refere o Edital nº 15/94, do Instituto Estadual de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IEDRHU.

Acolhemos a exclusão do dispositivo em apreço por corroborarmos o entendimento de que o requisito de escolaridade constante no edital supracitado foi um dos meios de que a administração se utilizou para obter eficiência e aperfeiçoamento no serviço público, uma vez que a realização de concurso visa à seleção de candidatos mais capazes.

Ademais, ainda que a dispensa do requisito de escolaridade fosse concedida a candidatos aprovados, tal medida criaria desigualdade entre os concorrentes, pois muitas pessoas deixaram de se candidatar por não atenderem ao requisito da escolaridade.

Assim, considerando a moralidade administrativa como regra de conduta imposta ao administrador público, apresentamos a conclusão seguinte.

Conclusão

Opinamos pela manutenção do veto oposto à Proposição de Lei nº 2.228/94, incidente sobre o seu art. 2º.

Sala das Comissões, 2 de março de 1994.

Bilac Pinto, Presidente - Romeu Queiroz, relator - Mauri Torres.

CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO

"OFÍCIO Nº 3/95*

Belo Horizonte, 3 de março de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de, por intermédio de Vossa Excelência, comunicar a essa egrégia Assembléia Legislativa que me ausentarei do Estado no período de 4 a 12 de março corrente, no curso do qual empreenderei viagem com destino a Washington para assinar contrato com o Banco Mundial no valor de cento e cinquenta milhões de dólares destinados a financiar projetos de qualidade de ensino desenvolvidos pelo Estado. Em seguida, visitarei Cuba, a convite do Governo daquele país, com o objetivo de inteirar-me, com detalhes, do sistema de saúde lá praticado e reconhecido especialmente nas áreas básicas.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

* - Publicado de acordo com o texto original.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 2/3/95, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.122 e 1.155, de 1995, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

exonerando, a partir de 6/3/95, Cândido Alves Neto do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, com exercício no gabinete do Deputado Romeu Queiroz;

exonerando Maurício José Gomes Pereira do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Motorista, padrão AL-10, com exercício no gabinete da Deputada Maria Olívia;

nomeando Carlos Roberto de Faria para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Motorista, padrão AL-10, com exercício no gabinete da Deputada Maria Olívia;

nomeando Ronan José de Almeida para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, com exercício no gabinete do Deputado Romeu Queiroz.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, e 982, de 29/9/93, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

tornando sem efeito o ato publicado na edição do "Diário do Legislativo" de 25/2/95, que nomeou Ronan José de Almeida para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete de Liderança, padrão S-02, código AL-DAS-1-05;

nomeando Cândido Alves Neto para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete de Liderança, padrão S-02, código AL-DAS-1-05.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c a Resolução nº 5.086, de 31/8/90, assinou o seguinte ato:

exonerando, a pedido, a partir de 5/3/95, Celso Penna Fernandes Júnior do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria-Consultor, padrão AL-29, nível I, código AL-GS, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.
